



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0436

quarta-feira, 24 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIA

PÁGINA 05 A 08:

DECRETOS

PÁGINA 09:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 269/2023, LICITAÇÃO Nº 029/2023, EDITAL Nº 014/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PÁGINA 10 A 11:

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO
RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO/ 3º TERMO ADITIVO
SETOR DE LICITAÇÃO/ 6º TERMO ADITIVO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 12:

AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 13 A 14:

PORTARIA Nº 10/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 124, de 22 de maio de 2023.

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei
Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de
interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao
bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **JOANE CASSIA
LUCATO PIVARRO MASCHIO**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse
particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio,
bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada por incorreções na publicação do dia 23/05/2023



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 125, de 22 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada por incorreções na publicação do dia 23/05/2023



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 126, de 22 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 121, inciso VI e Artigo 137 da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o afastamento para trato de interesse particular.

CONSIDERANDO que a concessão do afastamento não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. – CONCEDER, a servidora pública municipal **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, lotada no cargo de PEB I, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 2 (dois) anos.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada por incorreções na publicação do dia 23/05/2023



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2856, de 23 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO
REFERENTE AOS PADRÕES "A", "B", "C", "D", "E" e "F"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo no País;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os vencimentos dos padrões "A", "B", "C", "D", "E" e "F" a serem pagos a partir do mês de maio de 2023 serão de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 23 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Decreto nº 2857, de 23 de maio de 2023

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2205, de 14 de junho de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

01	Poder Legislativo		
	01 01 00	Câmara Municipal	
Ficha: 1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo	100.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

01	Poder Legislativo		
	01 01 00	Câmara Municipal	
Ficha: 2	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-30.000,00
	3.1.90.11.75	Subsídios - Agentes Políticos	
Ficha: 3	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-20.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
Ficha: 5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 7	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	-20.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	
Ficha: 8	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	-5.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 10	01.031.0002.2002.0000	Administração Legislativa	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 2

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2858, de 23 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2262/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados a execução de reforma do Centro Esportivo – Campo de Bocha e Malha, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237460003, com as seguintes classificações orçamentarias:

02 09 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
354	27.812.0008.1022.0000 ESPORTE É VIDA 107.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro: R\$ 107.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 23 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 269/2023, LICITAÇÃO Nº 029/2023, EDITAL Nº 014/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO.

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 269/2023, Licitação nº 029/2023, Edital nº 014/2023 do Pregão Presencial nº 013/2023, por estar regular e formalmente em ordem para a empresa vencedora do certame, Editora Dangus Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.892.051/0001-63 e Inscrição Estadual nº 213.004.400.117, com sede na Rua Brasil, nº 79, Bairro Centro, CEP: 16.210-000, no município de Bilac-SP, com o valor total de **RS 84.604,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique a empresa vencedora do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado da empresa vencedora.

Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 165/2023, Licitação nº 030/2023, Edital nº 015/2023, Pregão Presencial nº 014/2023
Abertos os envelopes Propostas e Documentação da empresa outrora habilitada, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa Constroeste Construtora e Participações LTDA, no valor de R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) o quilo para os Grupos “A” e “E” e R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) o quilo para o Grupo “B”, perfazendo um total aproximado de R\$ 27.800,40 (vinte e sete mil e oitocentos reais e quarenta centavos) anual. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitações, no horário normal de expediente. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 062/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 091/2022. Contratado: R. de Gênova Consultoria em Gestão Empresarial-ME. Fica Aditado o prazo do referido contrato até 04 de julho de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido contrato. Assinatura: 04/04/2023. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ 6º TERMO ADITIVO

Contrato nº 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 968/2021. Contratado: Editora Danguis Ltda. Fica Aditado em 2,423175%, ou seja, R\$ R\$ 5.543,45 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cláusula Nona do referido contrato. Assinatura: 03/05/2023. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 121/2023. Contratada: Leonardo Takeshi do Nascimento Bashio-ME. Valor: R\$ 39.853,75 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 17/05/2023. Objeto: Contratação de serviços de castração de animais (cães e gatos). Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 017/2023. Contratada: Auriclínica Clínica Médica Ltda-ME. Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 18/05/2023. Objeto: Contratação de serviços temporários de profissionais na área da saúde. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 017/2023. Contratada: Auriclínica Clínica Médica Ltda-ME. Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 18/05/2023. Objeto: Contratação de serviços temporários de profissionais na área da saúde. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0436

quarta-feira, 24 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 017/2023. Contratada: Med Vilela Clínica Médica Ltda-ME. Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18/05/2023. Objeto: Contratação de serviços temporários de profissionais na área da saúde. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 269/2023. Contratada: Editora Dangus Ltda. Valor: R\$ 84.604,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais). Assinatura: 22/05/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de material de apoio pedagógico. Guzolândia, 23 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital –Pregão Presencial nº. 01/23
Processo Administrativo nº. 03/2023.

Lei 8.666/93 de 1993.

A Câmara Municipal de Guzolândia/SP, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8666/93, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo menor preço, cujo objeto da contratação versa sobre empresa especializada na prestação de serviços contínuos técnicos e especializados para a implantação dos sistemas com migração de dados, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas para a gestão completa dos processos legislativos e administrativos, incluindo envio online das proposições pelo Executivo, protocolo digital, assinaturas digitais e eletrônicas, gabinete virtual dos vereadores, serviço de streaming (transmissão das sessões), sistema de votação eletrônica incluindo a gestão de presença, uso da tribuna, cronômetro, controle de votos e geração de ata eletrônica, “Site” customizado responsivo, atualizado em tempo real via sistema legislativo, incluindo toda a tramitação dos projetos, ementas, busca de leis, páginas exclusivas para cada vereador contendo todas as suas proposições, sistema de e-mails institucionais com backup incluso, sistema de Diário Oficial Eletrônico, nas condições estabelecidas e especificadas no Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Guzolândia. Os interessados em participar no Pregão poderão ter acesso ao edital completo, minuta do contrato, anexos e termo de referência por meio do site: cmguzolandia.sp.gov.br ou na secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, a partir do dia 24 de maio de 2023, no horário das 08:00 as 16:00hs.

Guzolândia, 22 de maio de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia.



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes; na conformidade do que dispõe o artigo 108, inciso III, “Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Desempenho”.

CONSIDERANDO que o Estágio probatório é o período de exercício no cargo por servidor admitido por concurso público, durante o qual será observada e apurada pela Administração, através de Comissão especialmente designada, a conveniência ou não de sua permanência no serviço público, mediante a verificação dos requisitos estabelecidos nesta Lei para a aquisição da estabilidade.

CONSIDERANDO O período de estágio probatório é de três (3) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi concursado em caráter efetivo, contado da data da posse.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizo à abertura de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para avaliação do estágio probatório dos seguintes cargos públicos:

❖ Encarregado de Serviços Gerais

Artigo 2º- Cria a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para avaliação dos servidores públicos concursado, em caráter efetivo, regido pela Legislação Municipal.

§ 1º - A comissão especial de avaliação de desempenho será constituída por três (3) membros, sendo:

1. Edeuvan Macedo Leite – **Membro**
2. Sidney Carlos Gonçalves – **Presidente**
3. Donizete Aparecido da Silva - **Relator**

Artigo 3º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá proceder a avaliação do estágio probatório conforme Lei Municipal nº 1517 de 07 de abril de 2011.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0436

quarta-feira, 24 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 23 de maio de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

14

